



PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 120/2021
PREGÃO PRESENCIAL N°. 041/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 101/2021

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JATEÍ**, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade inscrita no CNPJ sob n° 03.783.859/0001-02, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG n°. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob n°. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213 e na qualidade de Fiscais do Contrato: **ELENÍ TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE**, portadora da CIRG n.º 290942-SSP/MS e inscrita no CPF/MF sob n° 356.433.311-87, **ANTÔNIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS**, portadora da CIIRG n.º 645479-SSP/MS e inscrita no CPF/MF sob n° 529.115.601-59, **RODRIGO FÉLIX DA SILVA**, portador da CIRG n.º 10R1333928-SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob n° 480.887.301-04, **CÉLIO APARECIDO BALASSO**, brasileiro, portador da CIRG n° 577362-SSP/MS e inscrito no CPF n° 529.137.831-04, **ALEX BARBOSA**, portador da CIRG n°. 1029973-SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob o n° 944.805.831-49 e **SIMONE CABRAL DA SILVA MEDEIROS**, portadora da CIRG n.º 001189270-SSP/MS e inscrita no CPF/MF sob n° 001.869.561-26, doravante denominados **CONTRATANTES** e, de outro, a empresa **SANDRO GONÇALVES CARDOSOS - ME**, inscrita no CNPJ sob n° 70.355.615/0001-16, situada na Av. Weimar Gonçalves Torres, n° 496, centro, nesta cidade de Jateí-MS, fone (67) 3465-1158, email panificadorajatei@gmail.com, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio administrador **Daniel Gonçalves Cardoso**, portador da CIRG n° 883.361-SSP/MS e inscrito no CPF n° 905.182.171-91, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** de fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as Secretarias Municipais e Programas Sociais, com fulcro na Lei n° 10.520/02, no Decreto Municipal n.º 026/2014, e subsidiariamente, na Lei n° 8.666/93, observando, ainda, as disposições da lei n.º 8078/90 (Código de Defesa do consumidor), aplicáveis a esta contratação, devendo ser observadas as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto:

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Programas Sociais do Poder Executivo, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante e em conformidade com o Edital e Termo de Referência onde constam as demais especificações do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Forma de Fornecimento e Sua Execução:

2.1. Os fornecimentos do presente contrato serão prestados pela **CONTRATADA**, mediante solicitação formal da **PREFEITURA**.

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Fls.: 407
Ass.:

Parágrafo Único. – A execução dar-se-á a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço, Valor do Contrato e das Condições de Pagamento:

3.1. O valor global do objeto é de **R\$ 106.583,69 (cento e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos).**

3.2. Não haverá revisão de preço.

3.3. O pagamento será efetuado, a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, após seu devido atesto pela Secretaria Competente, conforme item 20.1 do Edital.

3.4. No valor acima estão incluídos todos os descontos ou despesas tais como: fretes, embalagem, impostos, seguros e outros referentes ao fornecimento do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária:

4.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária de 2021 da Prefeitura Municipal de Jateí:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0029	RED
3390.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação
1.00.000	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.008	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT, ESP E LAZER
12.361.0009.2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0064	RED
3390.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação
1.010.00	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.008	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT, ESP E LAZER
12.365.0009.2021	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0077	RED
3390.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação
1.01.000	FONTE

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0019.2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0173	RED
3390.30.07.00.00	Gêneros Alimentícios



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Fls.: 408
Ass.: [assinatura]

1.020.00	FONTE
04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0019.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0214	RED
3390.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação
1.000.00	FONTE
07	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEÍ
07.019	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEÍ
18.541.0017.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMMA
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0271	RED
3390.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação
1.00.000	FONTE
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.122.0019.2047	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0111	RED
3390.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação
1.00.000	FONTE

CLÁUSULA QUINTA - Das Obrigações da PREFEITURA:

5.1. A PREFEITURA obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento dos produtos, mensalmente, após atesto da respectiva fatura.
- b) comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato;
- c) emitir requisições em conformidade com o modelo previamente aprovado.

CLÁUSULA SEXTA – Das Obrigações da CONTRATADA:

6.1. A CONTRATADA se obriga a:

- a) executar o contrato em conformidade com as disposições deste contrato, bem como as contidas no Edital do Pregão 041/2021 e com os termos da proposta apresentada pela CONTRATADA;
- b) iniciar o fornecimento dos produtos, previstos neste instrumento, a partir da data de assinatura do contrato com apresentação das requisições.
- c) fornecer os produtos deste certame, sem interrupções, durante a vigência do contrato, pelos preços consignados na proposta;

Jateí - MS

[assinaturas]



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Fis.: 409
Ass.: [assinatura]

- d) fornecer os produtos, nas quantidades e datas solicitadas, dentro dos padrões de qualidade, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realize o fornecimento de produtos de má qualidade;
- e) comprometer-se-á efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas na falta de qualquer objeto deste certame.
- f) garantir a qualidade dos produtos fornecidos, segundo as exigências das normas legais;
- g) apresentar a fatura com o valor correspondente ao fornecimento do mês, até o dia 10 (dez) do mês subsequente;
- h) observada a legislação em vigor, a qualquer tempo e mediante aditivo próprio, a CONTRATADA deverá aceitar que a PREFEITURA promova acréscimos ou supressões no objeto contratado nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
- i) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;
- j) permitir a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato resultante deste certame licitatório;
- k) manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação;
- l) cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- m) garantir o fornecimento dos produtos sempre que requisitado;
- n) data de validade dos produtos de no mínimo 01 (um) ano a partir da entrega.

Parágrafo Único. É vedado à CONTRATADA, sob pena de rescisão contratual, caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Jateí-MS.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Atribuições do Gestor do Contrato:

- a) verificar a entrega dos produtos se está em acordo com o contrato;
- b) comunicar a Secretaria competente, qualquer descumprimento das cláusulas contratuais;
- c) conferir e encaminhar as notas fiscais ao setor competente para autorizar os pagamentos.

Jateí - MS

[assinaturas]



CLÁUSULA OITAVA – Da Vigência:

8.1. O fornecimento objeto do presente contrato será prestado pela CONTRATADA, de forma gradual por um período de até 31 de dezembro de 2021, mediante solicitação formal da PREFEITURA.

Parágrafo Único. – O fornecimento dar-se-á a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA NONA – Das Sanções Administrativas:

9.1. Se a CONTRATADA recusar-se a receber a Nota de Empenho ou de assinar o contrato, injustificadamente, ou se havendo justificativa, esta não for aceita pela Prefeitura Municipal de Jateí, MS, e, se ainda, após a contratação incorrer em inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá: garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor total empenhado, em razão de inexecução total ou parcial;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. Poderá a Administração considerar a inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para fornecimento dos produtos objeto do contrato.

9.3. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela CONTRATADA, sendo-lhe assegurada à ampla defesa e o contraditório.

9.4. As multas poderão ser acumuladas e serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA, se houver, ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Rescisão:

10.1. A PREFEITURA poderá rescindir o presente contrato, de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, respondendo a parte infratora pelos prejuízos que causar à outra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Revisão:

[Signatures]



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Fls.: 411

Ass.:

11.1. Não haverá revisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Vinculação deste ajuste ao Edital e a Proposta da CONTRATADA:

12.1. Este contrato vincula-se, em todos os seus termos, ao ato convocatório referente ao Pregão Presencial nº. 041/2021, bem como à proposta comercial da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Foro:

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões originadas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da Publicação:

14.1. O extrato do presente contrato será publicado na Imprensa Oficial do Município, na forma prevista no art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Disposições Finais:

15.1. Os casos omissos e eventuais dúvidas deverão ser resolvidos entre as partes, e será objeto de aditivo ao presente contrato, quando couber.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em três cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jateí-MS, 23 de Agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS

Ass. Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

SANDRO GONÇALVES CARDOSOS - ME

Por seu proprietário,
Daniel Gonçalves Cardoso

Jateí - MS



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Fis.: 412

Ass.: [Signature]

Fiscais de Contrato:

[Signature]
Elení Teixeira dos Santos Felipe

[Signature]
Alex Barbosa

[Signature]
Antônia Marcília Lacerda da Silva Santos

[Signature]
Rodrigo Félix da Silva

[Signature]
Célio Aparecido Balasso

[Signature]
Simone Cabral da Silva Medeiros

Testemunhas:

[Signature]
Telma Cristina Barbosa Gandine

[Signature]
Eduardo Aparecido Martins Pereira

[Signature]



RELAÇÃO DE ITENS POR VENCEDORES

Modalidade **Pregão Presencial**

Número / Ano: **41 / 2021**

952 SUPERMERCADO JATEI LTDA

70.355.615/0001-16

1 LOTE UNICO

Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
13718	ACAFRAO EM PO CONDIMENTO- PACOTE COM APROXIDAMENTE 50 G.	PACOTE	PETISCO	55,00	2,3500	129,25
13719	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO - 400G, INGREDIENTES: ACUCAR, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ, AROMA NATURAL, SEM CORANTE ARTIFICIAL.	UNIDADE	MUKY	930,00	3,5000	3.255,00
161	ACUCAR - BRANCO, EMBALAGEM COM 5KG	PACOTE	SONORA	630,00	17,7400	11.176,20
3075	AGUA MINERAL SEM GAS, BOMBONAS DE 20 LITROS	UNIDADE	POR DO SO	26,00	15,0000	390,00
101	ALHO FEMEA - GRAUDO, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, SEM RESTIA.	KILO	NACIONAL	185,00	15,5000	2.867,50
102	AMENDOIM - CRU, DESCASCADO, DE BOA QUALIDADE, C/500G.	PACOTE	NATUREZA	115,00	15,5000	1.782,50
162	ARROZ - POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO E FINO, 5KG	PACOTE	SANTA RO	377,00	20,0000	7.540,00
3080	ATUM SOLIDO ENLATADO EM CONSERVA DE OLEO, EMBALAGEM COM 120 GR	UNIDADE	ROBINSON	70,00	7,1000	497,00
2294	BALA MASTIGAVEL 600 Gr	PACOTE	FLORESTA	210,00	7,0000	1.470,00
3082	BATATA PALHA PACOTE DE 500 GR	PACOTE	AMARELIN	86,00	14,2000	1.221,20
17094	BAUNILHA, AROMA ARTIFICIAL, VIDRO PLÁSTICO DE 30 ML	UNIDADE	CÉPERA	25,00	4,0000	100,00
166	BOMBOM - EMBALAGEM COM 1KG	KILO	BONO BO	180,00	38,0000	6.840,00
3085	BOMBOM SORTIDO - CAIXA COM 400 GR	CAIXA	GAROTO	158,00	11,1900	1.768,02
13724	CALDO DE CARNE 57 GR	UNIDADE	ARISCO	120,00	2,1000	252,00
17096	CANELA EM PAU, DESIDRATADA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM PESO DE 100GR, E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	PACOTE	PETISCO	10,00	2,0500	20,50
13725	CHA MATE 500 GR	CAIXA	ARISCO	600,00	8,0000	4.800,00
111	COCO RALADO - C/100G	PACOTE	MENINA	205,00	2,5000	512,50
3093	COMINHO EM PO - EMBALAGEM 60 GR	PACOTE	PETISCO	130,00	3,2500	422,50
13726	CRAVO DA INDIA EM SACHE 7 GR	UNIDADE	PETISCO	65,00	2,0000	130,00
115	CREME DE LEITE - LATA ALUMINADA C/300G	UNIDADE	MOCOCA	290,00	3,7900	1.099,10
13729	FARINHA DE KIBE EMBALAGEM 500 GR	PACOTE	ZAELI	85,00	2,9000	246,50
13730	FARINHA DE MILHO 500 GR	PACOTE	DONANA	65,00	3,9000	253,50
13731	FARINHA DE ROSCA 500 GR	PACOTE	DONANA	45,00	4,6500	209,25
119	FARINHA DE TRIGO - PACOTE C/1KG	KILO	3 COROAS	280,00	3,0000	840,00
3103	FEIJAO BRANCO P/ USO DE SALADA - EMBALAGEM DE 500 GR	KILO	ZAELI	40,00	13,3000	532,00
2440	FEIJAO CARIOQUINHA - TIPO 1 EMBALAGEM DE 1 KG.	KILO	PALADAR	450,00	7,1000	3.195,00
120	FEIJAO PRETO - TIPO 1, PACOTE C/1KG	KILO	FEMILA	90,00	6,0000	540,00
122	FERMENTO BIOLÓGICO - SECO INSTANTANEO, ENVELOPE ALUMINIO C/10G	UNIDADE	DONA BEN	140,00	1,1000	154,00



RELAÇÃO DE ITENS POR VENCEDORES

Modalidade **Pregão Presencial**

Número / Ano: **41 / 2021**

17098	FLOCOS DE MILHO - PRÉ-COZIDO, AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500G, SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E	PACOTE	KIMILHO	15,00	2,4000	36,00
2355	GALAO DE AGUA 20 LITROS	UNIDADE	POR DO SO	45,00	38,5000	1.732,50
125	GELATINA EM PO - VARIOS SABORES	UNIDADE	APTI	430,00	1,1000	473,00
127	LEITE CONDENSADO - LATA C/395G	UNIDADE	MOCOCA	430,00	4,7000	2.021,00
13733	LEITE DE COCO - EMBALAGEM DE VIDRO C/200ML	UNIDADE	MENINA	145,00	4,0500	587,25
3105	LEITE EM PO - EMBALAGEM DE 1 KILO	KILO	PIRACANJU	280,00	37,5000	10.500,00
13734	LENTILHA- EMBALAGEM DE 500GR	PACOTE	DONANA	45,00	7,4000	333,00
17099	MACARRÃO PICADO, PACOTE DE 500G, EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	FARDO	DALLAS	4,00	73,0000	292,00
3107	MACARRAO TIPO FIO , MASSA COM OVOS, EMBALAGEM 500 GR	PACOTE	DALLAS	340,00	4,4900	1.526,60
17100	MANTEIGA - MANTEIGA PURA COM SAL. EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 500G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA.	UNIDADE	PIRACAMJ	7,00	16,4000	114,80
128	MARGARINA - EMBALAGEM C/500G	UNIDADE	PRIMÉ	244,00	6,9000	1.683,60
134	MILHO DE PIPOCA - EMBALAGEM C/500G	PACOTE	DONANA	272,00	2,6000	707,20
135	MILHO VERDE - LATA C/200G	UNIDADE	PREDILECT	295,00	2,9000	855,50
131	MISTURA PARA BOLO - EMBALAGEM C/450G - VARIOS SABORES	UNIDADE	ZAEI	220,00	4,5000	990,00
2358	OLEO DE GIRASSOL 900ML	LITRO	VITALIV	33,00	12,7900	422,07
178	OLEO DE SOJA C/900ML	UNIDADE	COAMO	670,00	7,7400	5.185,80
13735	OREGANO - EMBALAGEM DE 200 GR	PACOTE	PETISCO	67,00	15,5000	1.038,50
137	OVOS DE GALINHA - EMBALAGEM EM DUZIA E DE PAPELAO	DUZIA	CAMVA	360,00	7,3000	2.628,00
3112	PALMITO EM CONSERVA - EMBALAGEM DE VIDRO 300GR	UNIDADE	CHEF	45,00	16,0000	720,00
3113	PESSEGO EM CALDA - LATA	UNIDADE	OLÉ	36,00	9,2500	333,00
2362	PIMENTA DO REINO MOIDA 50gr	PACOTE	PETISCO	75,00	4,4000	330,00
13736	PIRULITO 500 GR	PACOTE	FLORESTA	540,00	9,8000	5.292,00
17102	POLENTINA, PACOTE DE 320 A 500G, COM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	PACOTE	QUAKER	10,00	4,7000	47,00
158	POLVILHO DOCE - EMBALAGEM COM 500G	UNIDADE	PANTANAL	326,00	4,6000	1.499,60
184	REFRIGERANTE 2 LITROS - FARDO C/6UND	FARDO	JUJUBA	280,00	20,5000	5.740,00
147	SARDINHA - LATA C/250G	UNIDADE	GOMES	650,00	9,5000	6.175,00
149	SUCO EM PO - EMBALAGEM C/1KG - VARIOS SABORES	PACOTE	QUALIMAX	177,00	8,4000	1.486,80
17104	SUCO EM PÓ - PÓ PARA REFRESCOS, VÁRIOS SABORES (LIMÃO, LARANJA, TANGERINA, UVA, ABACAXI, ETC.). EMBALAGEM DE 20G	UNIDADE	FRUCTUS	200,00	0,9000	180,00



RELAÇÃO DE ITENS POR VENCEDORES

Modalidade **Pregão Presencial**

Número / Ano: **41 / 2021**

17105	TEMPERO BAIANO, CONDIMENTO ORIGINADO DA SEMENTE DA PIMENTA DO REINO, SECA, MOÍDA, SEM SUJIDADES. EMBALAGEM DE 100G, COM DATA DE EMBALO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	PETISCO	1,00	2,0500	2,05
3116	TEMPERO COMPLETO - EMBALAGEM DE 1 KILO	KILO	DONANA	68,00	7,2500	493,00
2372	TEMPERO EM PO SACHE VARIOS SABORES TIPO SAZON, EMBALAGEM 60 GR C/ 12 UNI.	PACOTE	SAZON	165,00	4,1000	676,50
17106	TORRADAS - FATIAS DE PÃO DE FORMA, DESIDRATADAS, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM ATÓXICA, 140G CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	KILO	BAUDUCC	10,00	18,8000	188,00
17107	VINAGRE DE MAÇÃ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE DE 750ML, SEM CORANTES E/OU ADITIVOS QUÍMICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO.	UNIDADE	ZAELI	8,00	6,3000	50,40

TOTAL DO VENCEDOR

106.583,69

Jateí - MS, sexta-feira, 13 de agosto de 2021